



Indicação n° ___/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Victor da Silva Coelho, que ADQUIRE E DISPONIBILIZE AOS PACIENTES DO COVID-19, atendidos no PPG - Paulo Pereira Gomes, referência no referido tratamento, OS MEDICAMENTOS CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA Conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Justificativa:

Considerando que, o Ministério da Saúde, publicou protocolo autorizando o uso de Cloroquina e Hidroxicloroquina, para o tratamento do COVID-19;

Considerando que, se o médico receitar e o paciente autorizar, esse tratamento poderá ser receitado;

Considerando que, pacientes estão reclamando que o Município de Cachoeiro não está seguindo o protocolo editado pelo Ministério da Saúde.

Solicitamos que além de disponibilizar o protocolo nas Unidades de Atendimento para o COVID-19 em nosso Município, que a Secretaria de Saúde adquira os referidos medicamentos e disponibilize aos pacientes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – Partido PODE

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 3º andar, Gabinete 06

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5632/5633

delandipereiramacedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 15 de junho de 2020.

Pr. Delandi Pereira Macedo

Vereador – Podemos 19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 3100300035003300380030003A005000

